

P. Monteiro



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
GABINETE DO PRESIDENTE**

Decreto Legislativo nº. 003 /2008, de 27 de Outubro de 2008.

Estabelece diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Santa Cruz do Arari, para o exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari aprova e a Mesa diretora promulga a seguinte resolução.

Art. 1º. - O Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Santa Cruz do Arari, quando viajarem a serviço, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, terão direito a diárias.

Art. 2º. - O valor da diária de que trata o art. 1º, será a seguinte:

a) Diária para Prefeito e Vice-Prefeito:

- a) Viagem para dentro do Estado (exceto Belém) – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- b) Viagem para Belém – R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)
- c) Viagem para outros Estados – R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

b) Diárias para os Secretários Municipais:

- a) Viagem para dentro do Estado (exceto Belém) – R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- b) Viagem para Belém – R\$ 200,00 (duzentos reais)
- c) Viagem para outros Estados – R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art.3º. - As locomoções a serviços, com tempo inferior a 24 horas, não darão ensejo a recebimento de diárias, restituindo a administração ao agente político, os valores pagos decorrentes dessa locomoção.

Art. 4º. - As despesas decorrentes deste ato, correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º. - Este decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 27 de Outubro de 2008.

Gilberto da Silva Real

Presidente

Antônio Romão da Silva

1º - Secretário

2º - Secretário

Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari
Aprovado na Sessão
de 27/10/2008
Gilberto da Silva Real
PRESIDENTE
Antônio Romão da Silva